



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Antônia Lindaci de Sousa dos Santos

FUNÇÃO: Secretaria de Finanças

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria para desenvolver as atividades de diagnóstico inicial da gestão, compreendendo a avaliação da transição de governos, análise de documentos de base, legislação municipal, instruções normativas, plano anual de auditorias, fluxos, estrutura física e instrumental de controle, coletas de informações e acompanhamento de rotinas, elaboração de matriz de risco e relatório final com apresentação de soluções, junto a Secretaria de Finanças.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente contratação, objeto deste Termo de Referência na necessidade de pessoal qualificado com conhecimento técnico para diagnóstico inicial da gestão para dar suporte aos agentes públicos, no qual devem ser voltadas para a definição precisa dos objetivos que o administrador público deverá atingir em sua unidade; para a garantia de autonomia do administrador na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros que lhe forem colocados à disposição para que possa atingir os objetivos contratados; para o controle posterior dos resultados, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta



Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará por 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S**, inscrita no CNPJ n.º 26.703.429/0001-39, com sede na Rua Doutor Hermes Lima, 45, Bairro Edson Queiroz - Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

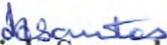
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	02 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	0201. SECRETARIA DE FINANÇAS
Dotação Orçamentária	0201.04.122.0037.2.004 Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	Próprios

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.


Antônia Lindaci de Sousa dos Santos
Secretaria de Finanças